

**PORTARIA COREN-RO N. 146 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 433/2012;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO nº 141/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Josué da Silva Sicsú – Coren-RO nº 98580-ENF**, para emitir parecer acerca da denúncia apresentada pela Auxiliar de Enfermagem Adélia Félix Marques – Coren-RO nº 567203, relatando situação sofrida no exercício da profissão na Unidade Mista de Costa Marques/RO.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 20 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 2º do Procedimento de Desagravo Público, aprovado pela Resolução Cofen n. 433/2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Primeiro Secretário